

ITBI - Isenção para Regularização Fundiária em Área Favela

Reconhecimento da ISENÇÃO DO ITBI em virtude de aquisição de imóvel, resultante de projeto de regularização fundiária em área de favela promovido por órgãos da administração indireta da União, do Estado do Rio de Janeiro ou do Município.

Hipótese Legal: Art. 7º, inciso XI, da Lei Municipal nº 1.364/88, alterado pelas Lei Municipal nº 1.936/92.

DOCUMENTOS FUNDAMENTAIS PARA O EXAME DO PEDIDO

1. Documentos do contribuinte:

- a. CPF e documento de identidade do representante legal da Pessoa Jurídica
- b. CNPJ atualizado
- c. Documento(s) comprobatório(s) de representante legal do órgão promotor

2. Documentos relativos ao imóvel:

- a. Número da inscrição imobiliária, endereço e valor declarado na transação
- b. Certidão do RI do imóvel objeto da transmissão emitida há no máximo 180 dias
- c. Documento sobre o projeto de regularização